



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

28/03/11 AP.

PROJETO DE LEI N.º 02/2011

APROVADO EM SESSÃO
DE 28 / 03 / 2011
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

SÚMULA: Concede reposição aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica concedido 5,90%(cinco vírgula noventa por cento) de reposição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná: Presidente da Câmara e Vereadores.

Parágrafo Único:- Os reajustes ora concedidos tem como base legal o Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 559/2008 de 10 de setembro de 2008, e ficarão com a seguinte especificação:

<u>Especificação</u>	<u>Valor em Reais</u>
Presidente da Câmara:	4.536,58
Vereadores:-	3.024,39

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01(primeiro) de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 09 de março de 2011.


VALMIR SCHLICKMANN
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

Única 29/03/10 AP.

APROVADO EM SESSÃO
DE 29/03/2010
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 005/10

Data 22.03.10

SÚMULA - Conceder reposição aos subsídios aos agentes políticos, do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica concedido **4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento)**, de reposição nos subsídios aos agentes políticos, tomando como base a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – IBGE, do período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009, assim especificado:

Mês	Índice
01/09	0,48%
02/09	0,55%
03/09	0,20%
04/09	0,48%
05/09	0,47%
06/09	0,36%
07/09	0,24%
08/09	0,15%
09/09	0,24%
10/09	0,28%
11/09	0,41%
12/09	0,37%
TOTAL	4,23%

Parágrafo único. Os reajustes têm como base legal o artigo 2º da Lei Municipal nº 559/2008 de 10 de setembro de 2008, e ficaram com a seguinte composição:

Especificação	Valor em Reais
Prefeito Municipal	13.028,75
Vice-Prefeito	5.211,50
Secretários Municipais	2.855,90



CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 29 / 03 / 2010

única 29/03/10 AP

PROJETO DE LEI Nº 006/10
Data 22.03.10

SÚMULA - Conceder reposição aos subsídios aos agentes políticos, do Poder Legislativo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica concedido 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), de reposição nos subsídios aos agentes políticos, tomando como base a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – IBGE, do período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009, assim especificado:

Mês	Índice
01/09	0,48%
02/09	0,55%
03/09	0,20%
04/09	0,48%
05/09	0,47%
06/09	0,36%
07/09	0,24%
08/09	0,15%
09/09	0,24%
10/09	0,28%
11/09	0,41%
12/09	0,37%
TOTAL	4,23%

Parágrafo único. Os reajustes têm como base legal o artigo 2º da Lei Municipal nº 517/2008 de 25 de junho de 2008, e ficaram com a seguinte composição:

Especificação	Valor em Reais
Vereadores	2.855,90
Presidente	4.273,43